



**Decreto N° 58 - de 25 de Maio de 2021**

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE


2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	8.000,00
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.3.93.39.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>12.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.


<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 25 de Maio de 2021

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



  
Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE